



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
PROGRAMAS DE DATACENTER, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A
EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.877.285/0001-71, com sede na Rua Boris, 90, Conjunto 02, Centro Fortaleza – CE, CEP: 60.060-190, telefones: (85) 3466-8000 / 3231-7541, e-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Kleper de Carvalho Porto**, portador da Carteira de Identidade n.º 970.022.922.81 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 228.798.033-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE DATACENTER**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 02/2022**, consoante Processos (SEI) n.º 0015838-60.2021.6.05.8000 e 0005032-29.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de entrega do material (item 02 - servidor de rede), referente ao contrato n.º 027/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, alterando-se os itens 3.4. e 3.7 do Termo de Referência, que passarão a ter a seguinte redação:

3.4 O prazo para a entrega do material solicitado será de 180 dias, contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 5 dias, contados da data do recebimento da via contratual/nota de empenho pela Contratada.

[...]

3.7 Os softwares deverão ser entregues suas chaves eletrônicas por e-mail seinfra@tre-ba.jus.br, no prazo máximo de 155 dias úteis, a partir do recebimento do “Pedido de Fornecimento”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Kleper de Carvalho Porto
CPF Nº 228.798.033-49
LANLINK SOLUÇÕES E
COMERCIALIZAÇÃO EM
INFORMÁTICA S/A